



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

05 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0158/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar WALDENY MENDES SANTANA, mat. 30613, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo SM1**, para responder, cumulativamente, até a nomeação do respectivo titular, pelo cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Procuradoria do Consumidor - PROCON**, Símbolo GS1, da Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 04 de março de 2026.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 01/2026 - SEFIN-PMCG.

Campina Grande, 05 de março de 2026.

A Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade das disposições da Lei Complementar nº 116/2016 e alterações, pelo presente edital:

Art. 1º - Notifica todas as Sociedades de Profissionais e todos os Profissionais Autônomos enquadrados no Regime de Tributação Fixa Anual do ISS (ISS-Fixo) perante a Fazenda Municipal, do lançamento do ISS-Fixo referente ao exercício de 2026, em conformidade com o disposto no artigo 72, da Lei Complementar Municipal nº 116/2016 (Código Tributário Municipal):

I - Para os profissionais autônomos regularmente inscritos, em consonância com o artigo 62 do Código Tributário Municipal, o imposto será devido à razão de:

a) 20 (vinte) UFCG por ano, em relação aos profissionais liberais, assim considerados aqueles que desenvolvem atividades intelectuais de nível universitário ou a este equiparado;

b) 10 (dez) UFCG por ano, em relação aos profissionais autônomos que exerçam atividades técnicas de nível médio, inclusive despachante, artista plástico, representante comercial, agente intermediador de qualquer natureza, cabeleireiro, decorador, digitador ou datilógrafo, músico, fotógrafo, Leiloeiro, motorista, tradutor ou intérprete;

II – Na prestação de serviços por sociedades uni profissionais: 20 UFCG ao ano, por cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da Lei.

Art. 2º - Para os efeitos deste Edital, entende-se como:

I – profissional autônomo: a pessoa física que habitualmente e sem subordinação jurídica ou dependência hierárquica exerça atividade econômica de prestação de serviço, em caráter pessoal, ainda que com o auxílio de até três pessoas físicas, com ou sem vínculo empregatício;

II – Sociedade uniprofissional: a que atenda, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

a) se constitua como sociedade civil de trabalho profissional, sem caráter empresarial;

b) não seja constituída sob a forma de sociedades por ações ou de sociedades empresariais de qualquer tipo, ou a estas equiparadas;

c) não tenha pessoa jurídica como sócio;

d) os sócios sejam habilitados profissionalmente para o exercício da atividade correspondente ao serviço prestado pela sociedade;

e) não tenha sócio que figure apenas com aporte de capital;

f) não possua filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato, ou qualquer outro estabelecimento descentralizado;

g) seja constituída por apenas uma categoria profissional, dentre as seguintes:

1. administradores;

2. advogados;

3. agentes de propriedade industrial;

4. engenheiros;

5. agrônomos;

6. arquitetos;

7. contadores e técnicos em contabilidade;

8. dentistas;

9. economistas;

10. enfermeiros;

11. fisioterapeutas;

12. fonoaudiólogos;

13. geólogos;

14. jornalistas;

15. médicos;

16. médicos veterinários;

17. nutricionistas;

18. protéticos;

19. psicólogos e psicanalistas;

20. terapeutas ocupacionais;

21. urbanistas.

Art. 3º O ISSQN para as sociedades uniprofissionais e escritórios contábeis optantes do simples será lançado no sistema de nota eletrônica - WEBISS em até 9 (nove) parcelas.

I - Para as sociedades, serão emitidos os carnês e disponibilizados na plataforma do sistema de notas com vencimento dia 30 de cada mês a partir do mês de abril.

Art. 4º - O ISSQN dos profissionais autônomos será lançado no sistema tributário - WEBISS e disponibilizado eletronicamente, em até 9 (nove) parcelas com vencimento dia 30 de cada mês a partir do mês de abril.

I - O pagamento poderá ser efetuado em até 9 (nove) quotas iguais, sem bonificação, cujos respectivos prazos de vencimento obedecem ao disposto no caput.

II - O sujeito passivo do lançamento tributário, de que trata este Edital, disporá até 30 de abril de 2026 para a respectiva impugnação.

III - O Boleto com Registro para pagamento à vista será disponibilizado nas plataformas WEBISS, de acordo com a classificação prevista nos artigos 2º e 3º deste edital. O não pagamento, independentemente da motivação, não implica em qualquer nulidade do lançamento de que trata este Edital.

IV - A 2ª (segunda) via do Boleto com Registro deverá ser solicitada através do site campinagrande.1doc.com.br (plataforma oficial do Município de Campina Grande).

VII - O sujeito passivo poderá obter o Boleto com Registro para o pagamento à vista ou de todas as parcelas.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Finanças de Campina Grande

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 066/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e de acordo com solicitação contida Ofício Interno/ Memorando nº 11.204/2026,

RESOLVE

Remover o servidor **CRISPOLIANO GALDINO RAMOS**, matrícula 4198, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, da **Secretaria de Planejamento** para a **Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**, a partir da presente data.

Campina Grande, 02 de março de 2026.

PORTARIA Nº 067/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 103.692/2025**,

RESOLVE

Conceder ao servidor **FLÁVIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 20540, ocupante do cargo efetivo de **Porteiro**, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **02 de fevereiro até 01 de agosto de 2026**.

Campina Grande, 04 de março de 2026.

PORTARIA Nº 068/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e de acordo com solicitação contida no Protocolo 16.479/2026,

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, a servidora **JESSICA CABRAL DE ANDRADE**, mat. 30781, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, lotada na Secretaria de Saúde, que se encontrava de **afastada participando de Curso de Formação**, a partir da presente data.

Campina Grande, 04 de março de 2026.

PORTARIA Nº 069/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 98.025/2025**,

RESOLVE

Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO COSTA DE QUEIROZ**, matrícula 13313, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil 1**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **terceiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de fevereiro até 31 de julho de 2026**.

Campina Grande, 04 de março de 2026.

PORTARIA Nº 070/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo nº 18.667/2026,

RESOLVE

Prorrogar a disposição ao **Ministério Público Federal – Procuradoria Geral da República**, pelo período de 01 (um) ano, **SEM ÔNUS** para esta Prefeitura, do servidor **EDSON ROMERO CHAVES DE BRITO**, matrícula 10178, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 24 de maio de 2026.

Campina Grande, 04 de março de 2026.

PORTARIA Nº 071/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício Interno/Memorando nº 14.977/2026,

RESOLVE

Fazer voltar às funções na Secretaria de origem, a servidora **MARINA MAIA LINS COUTINHO**, matrícula 26096, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, que se encontrava a disposição da **Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB**, a partir da presente data.

Campina Grande, 05 de março de 2026.

PORTARIA Nº 072/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Protocolo nº 828/2026,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Queimadas - PB, do servidor municipal TEMISTOCLIS BASTOS MACIEL, matrícula 3556, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotado na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, ADRIA MARIA ALVES VIANA MACIEL, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a contar do dia 06 de fevereiro até 31 de dezembro de 2026.

Campina Grande, 05 de março de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 046/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 6.707/2026,

RESOLVE

FAZER RETORNAR ao órgão de origem, a servidora cedida ANA LÚCIA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 26651, funcionária da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova - PB, que se encontrava à disposição desta Prefeitura, na Secretaria de Educação, a partir do dia 02 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 13 de fevereiro de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.946/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.014/2025, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE ADESIVOS VEICULARES DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO PADRONIZADA DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.461.719/0001-46, no valor de R\$ 1.683,00 (mil, seiscentos e oitenta e três reais), com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, conforme Termo de Referência e respectivo Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de Março de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.016/2026.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE/ASSESSORIA DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DE PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06.001/2026. **VALOR:** R\$ 993.549,88 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2048 | 15001001 | 3390.39. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E RONILSON BARBOSA DIAS. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16010/2025/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16393/2024. Partes: Sms/Pmcg E Cynthia Beatriz De Araujo Machado. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 06/03/2027) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei Nº. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Cynthia Beatriz De Araujo Machado. **Data Da Assinatura:** 04/03/2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16332/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Francisco Formiga De Almeida. Objeto Contratual: Locação Do Imóvel No Município De Campina Grande/Pb, Com Vistas À Continuidade Ao Serviço Do Galpão, Localizado Na Rua Inacio Menezes, Nº90, Velame, Campina Grande - Pb. Objeto Do

Apostilamento: Alteração Da Funcional Programática Para 10.122.1007.2045. **Data Da Assinatura:** 04/03/2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato N° 16714/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Safra Material De Construção Ltda. Objeto Contratual: Locação Do Imóvel No Município De Campina Grande/Pb, Com Vistas A Implantação Do Galpão, Localizado Na Rua Inacio Menezes, S/N, Velame, Campina Grande - Pb. Objeto Do Apostilamento: Alteração Da Funcional Programática Para 10.122.1007.2045. **Data Da Assinatura:** 04/03/2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 02 - CONTRATO N° 2.14.002.2024. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (**CLÁUSULA SEXTA**) DO CONTRATO N° 2.14.002/2024 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DE VALOR NO PERCENTUAL DE 4,4414% ACRESCIDO NO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO, EM CUMPRIMENTO AO REAJUSTE ANUAL PREVISTO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO N° 2.14.002/2024 (DO REAJUSTE). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO N° 2.14.002/2024 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA DIA 04 DE MARÇO DE 2026. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14.001/2024. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR E RUDIMAR BARBOSA DOS REIS. **DATA DE ASSINATURA:** 4 DE MARÇO DE 2026.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**EMPRESA MUNICIPAL DE
URBANIZAÇÃO DA
BORBOREMA – URBEMA**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 0005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.630/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0005/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PROVIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA, COMPREENDENDO 10 (DEZ) LINHAS COM PACOTE DE LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS INDIVIDUAIS (PARA QUALQUER OPERADORA,

FIXA OU MÓVEL), SMS ILIMITADO, ACESSO À INTERNET COM FRANQUIA MÍNIMA DE 20 GB MENSAIS POR LINHA, UTILIZAÇÃO DO CSP 15, COM GESTÃO DE VOZ E DADOS VIA WEB, E GESTÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM), PERMITINDO CONTROLE REMOTO E SEGURANÇA DAS LINHAS CORPORATIVAS, PELO PRAZO ESTIMADO EM 12 (DOZE) MESES, DESTINADO A GARANTIR A CONECTIVIDADE E A COMUNICAÇÃO ESSENCIAIS PARA A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA, inscrita no CNPJ n° 09.293.069/0001-25, com sede na Av. Silva Jardim, n° 174, Jardim Tavares, Campina Grande/PB.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – VIVO, inscrita no CNPJ sob n° 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP n° 04571-936, por meio de seus procuradores e representantes legais, conforme instrumento de outorga anexo ao contrato.

Valor Total: R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 20 de fevereiro de 2026 e término em 20 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado na forma do art. 71, II, da Lei n° 13.303/2016.

Orçamentário-Financeiro: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta dos recursos orçamentários constantes na Dotação de 2025/2026: URBEMA 06.010.04.122.2003.2156 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA URBEMA – 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE: 160 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Dotação Orçamentária (2025/2026): URBEMA 06.010.04.122.2003.2156 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA URBEMA – 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE: 160 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Signatários: Renato Benevides Gadelha (Diretor Presidente da URBEMA), Sâmara Nóbrega dos Santos (Diretora Administrativa e Financeira da URBEMA) e Telefônica Brasil S.A. – Vivo (Representante Legal da Contratada).

Campina Grande/PB, 03 de fevereiro de 2026.

THIAGO DE SÁ FERREIRA
Chefe de Divisão de Patrimônio
Agente de Contratação e Pregoeiro

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.14.02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.612/2025
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE - PB,**

através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 19 de março de 2026, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 05 de março de 2026.

VYTOR EMANUEL BEZERRA CABRAL

Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB